

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo
Fortaleza-CE, CEP 60430-372
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.036421/2023-51

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A EMPRESA FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC)**, UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, Josenília Maria Alves Gomes, nomeada pela Portaria-SEI nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº ***.873.963-**, portadora da Carteira de Identidade nº ***0209518* SSP/CE, e por sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, nomeada pela Portaria-SEI nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1644, de 26 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº ***.280.673-**, portadora da Carteira de Identidade nº ***1016652* SSPDC/CE, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: FÁCIL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.067.103/0001-58, com sede na Avenida Dom Luís, 880, Sala 506, CEP 60.160-196, Aldeota, Fortaleza - CE, representada neste ato por Jullyane de Araújo Gomes Maciel, portadora da Carteira de Identidade nº ***800900921* SSPDC/CE e CPF nº ***.255.283-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.036421/2023-51, e de acordo com o RDC nº 01/2022, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 06 de julho de 2018 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. acréscimos quantitativos no valor de R\$ 175.724,37 ou 7,78% ao valor original do Contrato;

1.1.2. acréscimos qualitativos no valor de R\$ 158.639,52 ou 7,03% ao valor original do Contrato;

1.1.3. supressões quantitativas no valor de R\$ 6.210,80 ou 0,28% ao valor original do Contrato;

1.1.4. supressões qualitativas no valor de R\$ 36.128,63 ou 1,60% do valor original do Contrato;

1.2. Tais alterações fundamentam-se nos termos do art. 171, incisos I e II, e art. 177, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, e Lei nº 13.303/2016, art. 81, incisos I e II.

1.2.1. Resumo do limite legal para acréscimo:

Aditivo	Quantitativos		Qualitativos	
	Acréscimo	Supressão	Acréscimo	Supressão
1º Termo Aditivo	R\$ 213.037,64 9,44%	R\$ 15.965,47 0,71%	R\$ 339.747,23 15,05%	R\$ 162.215,14 7,18%
2º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo (escopo)			
3º Termo Aditivo	R\$ 175.724,37 7,78%	R\$ 6.210,80 0,28%	R\$ 158.639,52 7,03%	R\$ 36.128,63 1,60%
Totais/Percentuais em relação ao valor original do contrato (R\$ 2.257.923,7632)	R\$ 338.762,01 17,22%	R\$ 22.176,27 0,99%	R\$ 498.386,75 22,08%	R\$ 198.343,77 8,78%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE ACRÉSCIMO	VALOR DE ACRÉSCIMO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA ACRÉSCIMO NO 3º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 552.784,87	R\$ 334.363,89	R\$ 241.813,12
%	100%	50%	24,48%	14,81%	10,71%

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO		LIMITE LEGAL DE SUPRESSÃO	VALOR DE SUPRESSÃO NO 1º TERMO ADITIVO	VALOR SOLICITADO PARA SUPRESSÃO NO 3º TERMO ADITIVO	VALOR RESTANTE A PEDIR DO LIMITE LEGAL
R\$	R\$ 2.257.923,7632	R\$ 1.128.961,88	R\$ 178.180,61	R\$ 42.339,43	R\$ 908.441,84
%	100%	50%	7,89%	1,88%	40,23%

1.3. Detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam na Planilha Assinada - De acordo com a Revisão 06 (33888710).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO**

2.1. O presente Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 292.024,46 (duzentos e noventa e dois mil vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$ 334.363,89 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) menos a supressão de R\$ 42.339,43 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), representando um aumento percentual de 12,93% ao valor original do Contrato.

3.2. O valor total do Contrato, com o presente Termo Aditivo, passará de R\$ 2.632.528,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos) para R\$ 2.924.552,48 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
12302501320RX0001	REHUF	449051

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA providenciará no prazo de 10 (dez) dias a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES
Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

(Assinado eletronicamente)
JULLYANE DE ARAÚJO GOMES MACIEL
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

FELIPE HATILA DE SOUSA SILVA

CPF: ***.756.983-**

PELA CONTRATADA

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO

CPF: ***.048.403-**



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR PONTE FILHO, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jullyane de araujo gomes, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 13/11/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 14/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hatila de Sousa Silva, Assistente Administrativo**, em 14/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34331007** e o código CRC **544E565F**.

Referência: Processo nº 23533.036421/2023-51 SEI nº 34331007